



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude da Comemoração da Festividade do Carnaval.

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 04 de março de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 04 de março de 2025 - terça-feira.

E sendo assim será considerado ponto facultativo na sede do Poder Legislativo nos dias 03 de março - (segunda-feira) e 05 de março (quarta-feira) do ano em curso.

Encaminhamos tal solicitação a Vossa Excelência, na certeza de que será prontamente atendida, intentando assim, o maior bem-estar dos nossos servidores públicos. **Em regime de urgência.**

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário